

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.483, DE 13 DE MAIO DE 1.999.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER REFORMA NO ANTIGO PAVILHÃO DO HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agricultura, a proceder reforma no antigo pavilhão do Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e à Maternidade, situado à Rua Costa Pereira, nº125, em uma área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Único - A reforma mencionada no caput deste artigo será executada pelo Município, incluindo todo material e mão-de-obra.

Art. 2º - A reforma referida no artigo anterior, constitui do seguintes serviços:

- I - retirada do telhado;
- II - execução de novo telhado;
- III - colocação de laje;
- IV - instalações elétricas;
- V - instalações hidráulicas;
- VI - construções de alvenaria;
- VII - pintura;
- VIII - colocação de revestimentos e pisos;
- IX - todos os serviços necessários para complementação da reforma.

Art. 3º - Para custeio da reforma do antigo pavilhão do Hospital Vaz Monteiro fica o Prefeito Municipal autorizado, por decreto, a abrir crédito especial no orçamento do Município, do corrente exercício.

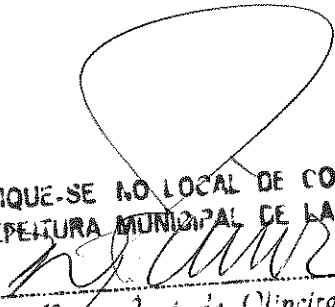
Art. 4º - Como recurso para abertura de crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 99.99-99999992.201-9.9.9.9 - Reserva de Contingência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de maio de 1.999.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal


PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUM
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
Paulo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

13/5/99